



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 15/2019 –DIESP/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo Antidrogas do Distrito Federal
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 07/2018 – DARUC/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

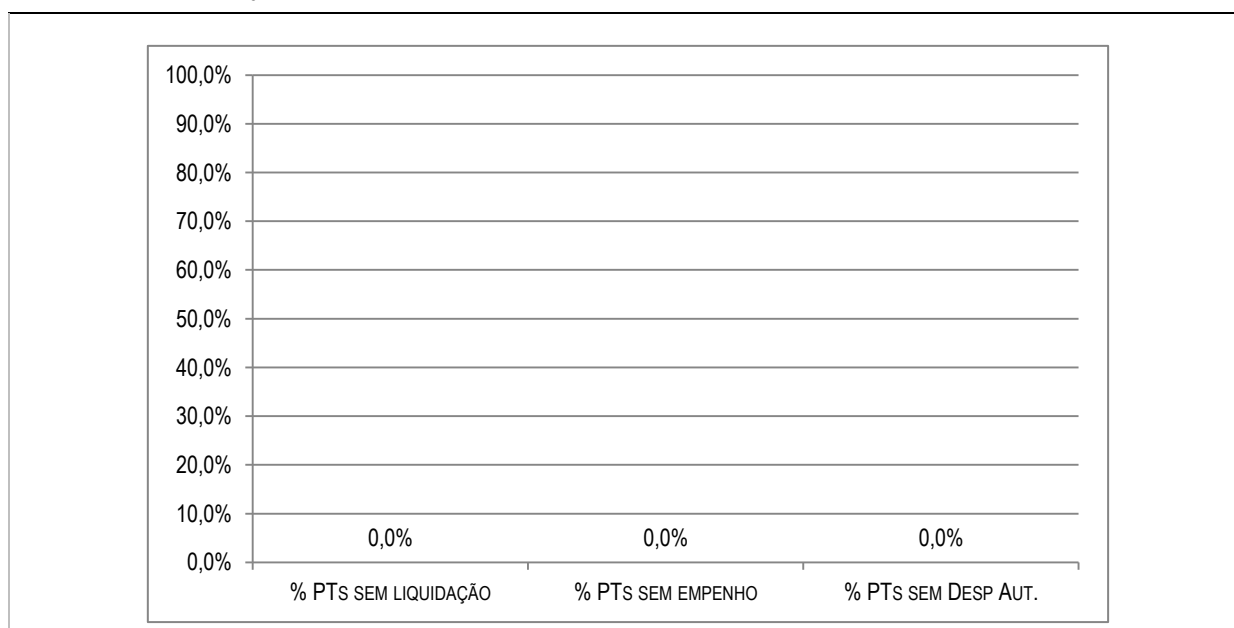
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA TEMÁTICO	1.998.000	1.998.000	100,0%	1.530.061	76,6%	1.368.122	89,4%	161.938	10,6%
TOTAL	1.998.000	1.998.000	100,0%	1.530.061	76,6%	1.368.122	89,4%	161.938	10,6%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 19/02/2019.

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 19/02/2019.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 76,6%, e nenhum dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenho.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 07/2018 - DARUC	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.1	OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INOBSERVADA PELA FISCALIZAÇÃO	INSTITUIR CHECK-LIST DE FORMA A EXIGIR DOS EXECUTORES QUE DEMANDEM JUNTO ÀS CONTRATADAS, ALÉM DAS CERTIDÕES NEGATIVAS PREVISTAS, DOCUMENTAÇÃO QUE EVIDENCIE O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS A ELAS ATRIBUÍDAS.	MÉDIA
RI 07/2018 - DARUC	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.2	PAGAMENTO REALIZADO SEM ATESTO DE EXECUTOR FORMALMENTE DESIGNADO	INSTITUIR “CHECK-LIST” DE FORMA A EXIGIR QUE OS AJUSTES CELEBRADOS PELO ÓRGÃO ESTEJAM RESGUARDADOS POR FISCALIZAÇÃO FORMALMENTE DESIGNADA.	MÉDIA
RI 07/2018 - DARUC	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.3	IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM NA NULIDADE DE CONTRATOS	PROMOVER A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM NA NULIDADE DOS CONTRATOS, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CONCERNENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA.	GRAVE
RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO.	• DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES;	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 03 (três) falhas médias e 01 (uma) falha grave.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Fundo Antidrogas do Distrito Federal:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 11 de abril de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL